



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTOGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 43/2024

(De autoria do Vereador Gerson Alves de Souza)

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.874, de 14 de novembro de 2006, que "Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o 'Dia Municipal dos Escoteiros e das Bandeirantes' e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º O Artigo 1º e parágrafo único da Lei Municipal nº 4.874, de 14 de novembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o “Dia Municipal dos Escoteiros e das Bandeirantes, a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril.

Parágrafo Único. No Dia Municipal dos Escoteiros e das Bandeirantes, a Câmara Municipal de Assis fará realizar Sessão Solene comemorativa à data e, na impossibilidade, o Presidente do Legislativo fará a sua convocação para outro dia da mesma semana em que estiver incluído o dia 23 de abril.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 19 DE MARÇO DE 2024

GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

